



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 18 de novembro de 2022, às 11h [“AGE”], o Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [“Companhia”] convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em segunda convocação, no dia 01 de dezembro de 2022, às 11h [“AGE Segunda Convocação”], de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e do art. 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 [“Resolução CVM 81”], por meio da plataforma digital Ten Meetings [“Plataforma Digital”], a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- [1] Aprovação da proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 50 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie;
- [2] Aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o grupamento, bem como de ajuste de referências do parágrafo 4º do artigo 35 e do parágrafo 3º do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia;
- [3] Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. [“Meden”], como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos da BrT Card Serviços Financeiros Ltda. [“BrT Card”], da Paggo Administradora Ltda. [“Paggo Administradora”] e da Bérghamo Participações Ltda. [“Bérghamo”] e, quando em conjunto com a BrT Card e Paggo Administradora, todas sociedades 100% controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, denominadas [“Incorporadas”], a serem incorporados ao patrimônio líquido da Companhia [em conjunto, os [“Laudos de Avaliação”];
- [4] Aprovação dos Laudos de Avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia;
- [5] Aprovação dos Protocolos e Justificação de Incorporação da BrT Card [“Protocolo BrT Card”], da Paggo Administradora [“Protocolo Paggo”] e da Bérghamo pela Companhia [“Protocolo Bérghamo”], incluindo todos os seus

anexos (em conjunto, “Protocolos e Justificação de Incorporação”), os quais estabelecem os termos e condições da incorporação das Incorporadas;

- [6] Aprovação das propostas de incorporação da BrT Card e da Paggo Administradora pela Companhia, nos termos do Protocolo BrT Card e do Protocolo Paggo, respectivamente;
- [7] Aprovação da proposta de incorporação da Bérgamo pela Companhia, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos do Protocolo Bérgamo; e
- [8] Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das Incorporações.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE Segunda Convocação estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no “Manual para Participação e Proposta da Administração”, na página de Relações com Investidores da Companhia [<https://ri.oi.com.br/>], assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários [<https://www.gov.br/cvm/pt-br>], na forma da Resolução CVM 81 e da regulamentação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) [https://www.b3.com.br/pt_br/].

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da assembleia ora convocada, conforme art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia e art. 111, §1º, da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS:

3. Nos termos do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM nº 81, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância (“BVD”) enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da AGE serão consideradas normalmente.

4. A participação dos acionistas na AGE Segunda Convocação via Plataforma Digital poderá se dar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e o art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE Segunda Convocação, tenha ou não enviado o BVD por ocasião da primeira convocação da AGE; ou (ii) participar e votar na AGE Segunda Convocação, observando-se que, se o acionista já tiver enviado o BVD e quiser votar via Plataforma Digital, suas instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

A.1. Acesso à Assembleia Digital

5. Os Acionistas ou respectivos procuradores que desejarem participar da AGE Segunda Convocação via Plataforma Digital poderão utilizar o cadastro validado por ocasião da primeira convocação da AGE.

6. Aqueles que não tiverem se cadastrado por ocasião da primeira convocação da AGE ou que tiveram seu cadastro indeferido deverão acessar o site específico da assembleia, no endereço https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=34D5BA00C00B, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE Segunda Convocação, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração, **até o dia 29 de novembro de 2022** ["Credenciamento"].

7. Informações detalhadas sobre o acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na AGE Segunda Convocação constam do Manual para participação e Proposta da Administração, disponível nos *websites* indicados no item 1 das Instruções Gerais acima.

8. A participação na AGE Segunda Convocação via Plataforma Digital estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que (i) tiverem seu cadastro validado por ocasião da AGE, ou (ii) realizarem o Credenciamento, na forma e prazo indicados no Manual para participação e Proposta da Administração, e, em quaisquer dos casos, que ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

9. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital "Ten Meetings". A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

A.2. Documentos Exigidos

10. O Acionista deverá apresentar o comprovante de titularidade de ações de emissão da Oi expedido na data do credenciamento para participação, pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, bem como serão exigidos os seguintes documentos para o Credenciamento dos Acionistas:

(i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE Segunda Convocação;

(ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e

(iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE Segunda Convocação.

11. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

12. A Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

A.3 Confirmação do Credenciamento

13. Após envio de todos os documentos para habilitação, o Acionista ou procurador, conforme o caso, receberá a confirmação do Credenciamento para participação na AGE Segunda Convocação. Caso o Acionista não receba a confirmação do Credenciamento, deverá entrar em contato enviando e-mail para invest@oi.net.br, com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início da AGE Segunda Convocação. Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado no “Manual para Participação e Proposta da Administração”.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração